



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI N.º 2.310, de 30 de março de 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal Programa/2020 e estabelece outras providências.”

A Câmara de Municipal de Bueno Brandão, MG, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao orçamento Programa de 2020, conforme artigos 41, 42 inciso II e 43 da Lei Federal 4.320/1964, para as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	VALOR
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA	
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS	
ELEMENTO SUB ELEMENTO	3390 36 07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Estagiários	R\$ 43.769,53
ELEMENTO	3390 49	Auxílio Transporte	R\$ 4.400,00
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 48.169,53

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

DR*	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 48.169,53
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 48.169,53

*DR – Destinação de Recursos (TCMG)

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	
SUBUNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0004	ASSIST. SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE	2.216	Programa Família Acolhedora	
ELEMENTO	339048	Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	20.000,00
FICHA	054		
FONTE	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	
SUBUNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0004	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE	1.201	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	
ELEMENTO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
FICHA	057		
FONTE	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	02	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	
SUBUNIDADE	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0004	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
ATIVIDADE	2.208	MANUT.ATIV.FUNDO MUNICP.ASSIST.SOCIAL	
ELEMENTO	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
FICHA	064		
FONTE	AS.SOC	ASSISTENCIA SOCIAL-R.PROPRIOS	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRACAO EMPREENDEDORA	
ATIVIDADE	2.217	MANUT. ATIV. ADMIN., PLANEJAM., RH, PACO MUNICIPAL	
ELEMENTO	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
FICHA	129		
FONTE	-	-	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	
--------------------------	------------	---------------------	--

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE TURISMO-DETUR	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0005	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
ATIVIDADE	1.254	CONSTRUCAO DE PORTAIS	
ELEMENTO	449030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FICHA	584		
FONTE	-	-	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

ÓRGÃO	02	EXECUTIVO	R\$
UNIDADE	04	DEPARTAMENTO DE TURISMO-DETUR	
SUBUNIDADE	-	-	
FUNÇÃO	23	COMERCIO E SERVICOS	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0005	PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
ATIVIDADE	1.254	CONSTRUCAO DE PORTAIS	
ELEMENTO	449030	MATERIAL DE CONSUMO	4.169,53
FICHA	583		
FONTE	FUNTUR	ICMS – FUNDO DO TURISMO	
DESTINAÇÃO TCE-MG	100	Recursos Ordinários	

TOTAL DE ANULAÇÕES:..... R\$ 48.169,53

TOTAL DE ANULAÇÕES POR FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS SEGUNDO TCE-MG:

DR*	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários	R\$ 48.169,53
	TOTAL POR FONTE DE RECURSOS – TCE-MG	R\$ 48.169,53

DR = Destinação de Recursos (TCEMG)

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2018/2021, de 25 de outubro de 2017, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 2.150/2017, as metas abaixo:

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA

Objetivo: prover os órgãos da administração os meios necessários para a implementação e gestão dos seus diversos programas finalísticos, por meio de ações voltadas a manutenção e aprimoramento administrativo.

Ações Planejadas				Resultado Esperado			UNIDADE/MEDIDA
2.263 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIOS				Estagiários contratados			Pessoas
METAS FÍSICAS				META FINANCEIRA			
2021	2022	2023	2024	2020	2021	2022	2023
				R\$	R\$	R\$	R\$
08	08	08	08	48.169,53	48.169,53	48.169,53	48.169,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

TOTAL DAS AÇÕES PARA O EXERCÍCIO.....	R\$ 48.169,53
---------------------------------------	---------------

Art. 4º - Fica assim também incluído na LDO para 2020 nº 2.264, de 10 de julho de 2019 as metas por ora pretendidas, adequando assim na referida Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2020.


Silvio Antônio Félix
Prefeito Municipal